



PROCESSO N° 499/11

PROTOCOLO N.º 10.712.461-6

PARECER CEE/CEB N.º 990/11

APROVADO EM 26/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração,  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 557/11, de 05/04/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE/PR o expediente acima, protocolado no NRE de Cascavel em 29/11/10, de interesse do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1067/10, de 22/03/10 face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Matrícula: anual
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
- Número de Vagas: 40 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: Presencial, integrado ao Ensino Médio
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Autorização para o funcionamento: Resolução Secretarial n° 1067/10, de 22/03/10, a partir do início de 2010



PROCESSO N° 499/11

## **2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 48).



PROCESSO N° 499/11

## 2.2 – Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Col. Est. Pe Carmelo Perrone - Ens. Fund. Médio e Profissional							
Município: Cascavel							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Manhã				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora	
	1°	2°	3°	4ª			
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS			3	120	100	
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2		80	67	
3	ARTE		2		80	67	
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N° 499/11

### 2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 243).

### 2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Central de Estágios Cascavel
- Eucatur – Empresa União Cascavel de Transporte de Turismo Ltda
- Master Contabilidade
- Produção Comercial de Papéis e Descartáveis Ltda
- UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 139 a 153.

### 2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosani Maria Ely Weissheimer	- Administração - Especialização em Ciências Econômicas	- Coordenação do Curso - Teoria Geral da Administração
Eduardo Ariel Agnoletto	- Administração	- Administração de Produção de Materiais
Adelino Henkes	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Marketing - Organização, Sistemas e Métodos
Sandra Macanhão Biavatti	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Suzana Cateli de Carvalho	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Karla Lilian Cuimbra da Silva	- Secretariado Executivo	- Comportamento Organizacional
Izabel Machado	- Ciências Contábeis	- Contabilidade - Introdução à Economia
Jandira Linhares	- Educação Física	- Educação Física
Rogério Amaral	- Administração - Especialização em Gestão Empresarial	- Elaboração e Análise de Projetos - Gestão de Pessoas
Gelssi Marli Müller Ferreira	- Filosofia	- Filosofia



PROCESSO N° 499/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Roseny Dalla Valle	- Ciências – Habilitação: Física	- Física
Carmen Luiza Ricardi	- Geografia	- Geografia
Clineu de Oliveira e Silva	- História	- História
Marciana Pelin Kliemann	- Processamento de Dados	- Informática
Mariza Cirino Medeiros	- Letras – Habilitação: Português/Inglês	- Inglês
Vera Neuza Drage	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Clay Adriano Dariva	- Matemática	- Matemática
Josete Henning	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Valdir Colaço da Conceição	- Química	- Química
Marciano Kliemann	- Ciências Sociais	- Sociologia

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 92/11 do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Dulce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas, Rita Salete Cassol, licenciada em Educação Física e como perita Lídia Suzana Prechlak, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 331 a 342).

#### **3.1 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 338)**

##### **Curso Técnico em Administração - Integrado**

<b>ANO/SEMESTRE</b>	<b>MATRICULADOS</b>	<b>DESISTENTES</b>	<b>APROVADOS</b>
2010/1º SEMESTRE	41	-	EM CURSO

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 92/11-DET/SEED, de 10/03/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 499/11

### **5 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**

Escola ⇄	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
CARMELO PERRONE C E PE E FUND MEDIO	4.1	4.4	4.7	4.1	4.2	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, a partir do início do ano de 2010, carga horária: 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino deverá incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 26 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB